



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

**PODER EXECUTIVO
ICHU-BAHIA**

terça-feira, 8 de janeiro de 2019

Ano X ♦ Edição Ordinária nº. 0970

Caderno 1 ♦ Página: 1



Prefeito Municipal:
Carlos Santiago de Almeida

Vice-Prefeito:
Renato Adelino Almeida

**PODER
EXECUTIVO
ICHU - BAHIA**

Rua: Roque Ferreira da Silva
nº. 43

Bairro: Cruzeiro
CEP: 48.725-000

☎ (75) 3684-2383

✉ diario@domunicipio.com

Diário Oficial criado pela Lei nº.
007, de 27 de maio de 2009.

Editoração e Publicação na
Internet: CDKM Soluções

Receba o Diário Oficial do Município de Ichu –
BA, via email. ✉ diario@domunicipio.com



Portal da transparência:

www.prefeituradeichu.com

Prefeitura Municipal de Ichu publica:

» **DECRETO Nº. 001/2019, de 08 janeiro de 2019 – Exonera por motivo de aposentadoria a servidora Maria Inez de Araújo.**

» **PORTARIA Nº. 004/2019, de 08 de janeiro de 2019 – Revoga a pedido, Licença Maternidade.**

**imprensa
oficial**

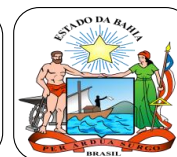
A publicidade **LEGAL**
levada a **SÉRIO.**

CDKM SOLUCOES
CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA
LTD
M:1565353360140



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



DECRETO Nº 001/2019
08 DE JANEIRO DE 2019

EXONERA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA
MUNICIPAL - MARIA INEZ DE ARAUJO.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE ICHU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica exonerada por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora municipal - MARIA INEZ DE ARAUJO, Agente Público, matrícula nº 221, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

§ Único – Determino ao Setor Pessoal a proceder à retirada da servidora da folha de pagamento.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu,
08 de janeiro de 2019.

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 004/2019
DE 08 DE JANEIRO DE 2019

REVOLGA, A PEDIDO DO SERVIDOR,
LICENÇA MATERNIDADE CONCEDIDA
MEDIANTE PORTARIA 075/2018, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

Considerando, requerimento formulado pela servidora Yaime Reyes Lobaina, recebido na data de 08/01/2019, através do qual solicita suspensão de licença maternidade do período estabelecido através da portaria 075/2018;

Considerando, que fora a própria servidora que comparecendo a secretaria Municipal de Saúde solicitou suspensão de licença maternidade por razões de foro íntima;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. – Suspende-se o gozo de licença maternidade a contratada **YAIME REYES LOBAINA**, Médica, com matrícula nº 104929, Lotada na Secretaria de Saúde, do período de 120 dias conforme anteriormente deferido através da portaria 075/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – O período concedido e gozado restringe-se a 11 de dezembro de 2018 à 08 de janeiro de 2019.

ARTIGO 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu
08 de janeiro de 2019

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



Página em branco...

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.